



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IBIPORÃ + COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024

MINUTA Nº 104/2024 - PMI

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13, 15, 336/2023 e da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**, doravante denominado apenas pregão, para Aquisição de Móveis para Prefeitura Municipal de Ibiporã cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**:

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS EM IBIPORÃ E NA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA E AMPLA CONCORRÊNCIA	Acolhimento a partir: 08 h 00 min do dia XX/XX/2024 Fim recebimento das propostas 08 h 40 min do dia XX/XX/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia XX/XX/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
---	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 2.294.307,32 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
------------------	------	------------------------------

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	31000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	31045	Outros Recursos não Vinculados - Exercícios Anteriores

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 188/2024, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

Telefones: (43) 3178-8495

Endereço: Av. dos Estudantes, nº 352– CEP 86200-000, Ibiporã/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibirapuera: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13,15, 336/2023 e pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência ([inserir hiperlink](#)) (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP LOCAIS:

5.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, **sediadas no município de Ibirapuera e região metropolitana de Londrina, conforme artigo 2º, § 2º, I, do Decreto Municipal nº 336/2023, bem como no disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006** poderão participar de todos os lotes, **entretanto, a reserva de lotes para ME e EPP Locais somente não se aplicam aos lotes 02, 03 e 20.**

5.1.1. Para os lotes com reserva será garantida a prioridade de contratação de empresas do município de Ibirapuera, quando apresentarem preços até o limite de **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido de empresa não sediada em Ibirapuera, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 336/2023.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

7. CONSÓRCIO:

7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum.

8. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:

8.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

8.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

8.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa de Nacional de Compras, (anexo VI).

9. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência ([inserir hiperlink](#))

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD;

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Av. dos Estudantes, 352, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8495.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra**(<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link: <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras para os **lotes 02, 03 e 20** e, para os demais lotes, nas mesmas condições, será garantido tratamento diferenciado para as empresas sediadas no município de Ibiporã e na Região Metropolitana de Londrina que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal nº 2.309/2009, Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13, 15, 336/2023.

2.1.1. **INTEGRAM A REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA OS SEGUINTE MUNICÍPIOS:**
Alvorada do Sul; Arapongas; Assaí; Bela Vista do Paraíso; Cambé; Centenário do Sul; Florestópolis; Guaraci; Ibiporã; Jaguapitã; Jataizinho; Londrina; Luponópolis; Miraselva; Pitangueiras; Porecatu; Primeiro de Maio; Prado Ferreira; Rancho Alegre; Rolândia; Sabáudia; Sertaneja; Sertanópolis; Tamarana; Uraí.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa na qual figurem como sócios ou dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.8. Nos lotes reservados, empresas NÃO ENQUADRADAS como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do lote;

4.1.2. Marca;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.20.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.20.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.20.2.

5.21. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico;

6.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observadas as disposições do item 5.1., das Condições Específicas do Pregão.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de duas horas após o encerramento da fase de lances.

7.1.1. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCritivo DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil;

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 1486594,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53647	1	APARADOR EM GRANITO PARA CAFÉ Aparador em granito preto com painel em mdf na cor vermelha. Executar conforme detalhes e especificações da prancha em anexo.	UN	1,0000	8.795,7533	8.795,75
	53673	2	ARMARIO EM MDF Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, com rodapé em granito conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Conforme projeto em anexo. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	11.217,5125	11.217,51
	53670	3	ARMARIO PORTA ARQUIVO (122 cm) Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	3,0000	4.641,1525	13.923,46
	53672	4	ARMARIO PORTA ARQUIVO (135 cm) Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do	UN	1,0000	4.719,7750	4.719,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.				
	53671	5	ARMARIO PORTA ARQUIVO (142 cm) Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	2,0000	4.946,8775	9.893,76
	53626	6	ARMÁRIO BALCÃO Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são de correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	8.123,2575	8.123,26
	53624	7	ARMÁRIO BALCÃO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são	UN	1,0000	12.651,0580	12.651,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			correr com trilhos metálicos.				
	53662	8	ARMÁRIO BALCÃO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	3,0000	9.038,5550	27.115,67
	53623	9	ARMÁRIO BALCÃO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	6.072,8775	6.072,88
	53622	10	ARMÁRIO BALCÃO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	12.404,1500	12.404,15
	53660	11	ARMÁRIO BALCÃO Em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de	UN	5,0000	6.037,9133	30.189,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, portas de correr com trilho metálico conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto				
	53621	12	ARMÁRIO BALCÃO ANEXO ÀS ILHAS Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são de correr com trilhos metálicos.	UN	2,0000	14.437,1500	28.874,30
	53659	13	ARMÁRIO BALCÃO ANEXO ÀS ILHAS Em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto . Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	11.137,2933	11.137,29
	53615	14	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIRO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com	UN	2,0000	4.455,7600	8.911,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			corrediças metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53618	15	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIRO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corrediças metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo.	UN	5,0000	5.084,4933	25.422,47
	53656	16	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIRO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corrediças metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	15.772,8500	15.772,85
	53614	17	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIRO E ESPAÇO PARA FRIGOBAR Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de	UN	1,0000	5.199,350	5.199,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53661	18	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIROS Em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, sapatas metálicas com regulagem de altura, fundo em MDF 06 mm. com. Seguir todos os detalhes e especificações conforme projeto em anexo. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	2,0000	14.338,3500	28.676,70
	53628	19	ARMÁRIO BALCÃO COM PAINEL AMADEIRADO Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	1,0000	4.476,8733	4.476,87
	53613	20	ARMÁRIO COM EXTENSÃO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura. Obs. As portas dos armários de correr no armário balcão com trilhos metálicos,	UN	2,0000	5.892,1833	11.784,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53617	21	ARMÁRIO COM GAVETEIRO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	3,0000	4.849,8433	14.549,53
	53619	22	ARMÁRIO COM GAVETEIRO E PAINEL DE TV Armário e painel para TV em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	1,0000	6.665,2933	6.665,29
	53658	23	ARMÁRIO COM PAINEL DE TV Armário e painel para TV em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	7.925,2025	7.925,20
	53664	24	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS	UN	1,0000	6.956,7533	6.956,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53663	25	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS AÉREAS Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	2,0000	10.275,7700	20.551,54
	53625	26	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS AÉREAS Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo.	UN	1,0000	7.076,2500	7.076,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são abrir dobradiças metálicas.				
	53643	27	ARMÁRIO DML Armário com prateleiras e portas de abrir com puxadores em alumínio 40 mm de espessura e divisões com 20mm. Base em granito cinza andorinha.	UN	1,0000	4.676,8500	4.676,85
	53657	28	ARMÁRIO E BALCÃO COM GAVETEIRO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	4.617,0000	4.617,00
	53655	29	ARMÁRIO E BALCÃO PATRIMÔNIO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, puxadores alumino com acabamento nas extremidades. Obs. As portas existentes nos armários serão de correr com regulagem e de correr com trilhos metálicos, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	1,0000	7.903,0350	7.903,04
	53620	30	ARMÁRIO E PAINEL DE TV Armário e painel para TV em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de	UN	1,0000	7.813,8433	7.813,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.				
	53645	31	ARMÁRIO LAVABO DO GABINETE Armário e nicho em MDF, espelho até o teto para bancada do lavabo do gabinete. Atender os detalhamentos e especificações da prancha em anexo.	UN	1,0000	4.367,9133	4.367,91
	53616	32	ARMÁRIO PORTA ARQUIVO Armário em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	8,0000	3.680,3000	29.442,40
	53627	33	ARMÁRIO PORTA ARQUIVO BAIXO Armário com prateleiras em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Obs. As portas existentes neste móvel são correr com trilhos metálicos.	UN	3,0000	2.325,6625	6.976,99
	53629	34	ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR Armário com nichos em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com	UN	1,0000	8.967,5625	8.967,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			<p>gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.</p>				
	53680	35	<p>ARMÁRIOS DE COPA (DGSO) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, dobradiças metálicas com regulagem e mola de amortecimento, conforme projeto em anexo e corredeiras telescópica largas. Rodapé e bancada em granito. Obs. As portas existentes nesses móveis de abrir serão com dobradiças metálicas com regulagem. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.</p>	UN	1,0000	10.245,5500	10.245,55
	53678	36	<p>ARMÁRIOS DE COPA (GABINETE) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, suspenso com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem e mola de amortecimento, bancada em granito conforme projeto em anexo e corredeira telescópica larga. Obs. As portas existentes nesses móveis de abrir serão com dobradiças metálicas com regulagem. Seguir todos os</p>	UN	1,0000	8.997,8933	8.997,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			detalhes e especificações do projeto.				
	53683	37	ARMÁRIOS DE COPA (GESTÃO DE PESSOAS) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, suspenso com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, dobradiças metálicas com regulagem e mola de amortecimento, conforme projeto em anexo e corrediças telescópica largas. Obs. As portas existentes nesses móveis de abrir serão com dobradiças metálicas com regulagem. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	11.454,8300	11.454,83
	53684	38	ARMÁRIOS DE COPA (IBIPREV) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, suspenso com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, pistão para basculante, conforme projeto em anexo e corrediças telescópica largas. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	9.086,5300	9.086,53
	53677	39	ARMÁRIOS DE COPA (LICITAÇÃO) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, rodapé e bancada em granito, conforme projeto em anexo e corrediça telescópica	UN	1,0000	12.464,6900	12.464,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			larga. Obs. As portas existentes nesses móveis de correr com trilho metálico. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53682	40	ARMÁRIOS DE COPA (SERVIÇO) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, rodapé e bancada em granito regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem e mola de amortecimento, conforme projeto em anexo e corredeiras telescópica largas. Obs. As portas existentes nesses móveis de abrir serão com dobradiças metálicas com regulagem. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	10.782,5000	10.782,50
	53679	41	ARMÁRIOS DE COPA (T.I) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, rodapé e bancada em granito, conforme projeto em anexo e corredeiras telescópica largas. Obs. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	1,0000	1.805,0000	1.805,00
	53681	42	ARMÁRIOS DE COPA (TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS) Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06	UN	1,0000	6.530,3000	6.530,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

			mm, dobradiças metálicas com regulagem e mola de amortecimento, conforme projeto em anexo e corredeiras telescópica largas. Obs. As portas existentes nesses móveis de abrir serão com dobradiças metálicas com regulagem. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53607	43	ARMÁRIOS DE COPA Armários das copas em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, conforme projeto em anexo e corredeiras telescópica largas. Obs. As portas existentes nesses móveis serão correr com trilhos metálicos, bancada e rodapé em granito. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	1,0000	10.081,8567	10.081,86
	53653	44	BALCÃO DE RECEPÇÃO HALL DE ENTRADA Balcão em granito preto São Gabriel. Partes internas em madeira em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura. Gaveteiros e detalhamentos conforme prancha em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.(Cantos retificados em esquadria de 45º)	M2	25,0000	1.993,8733	49.846,83
	53674	45	BANCADA DE GRANITO EM VERDE UBATUBA Bancada de granito. Com 6cm de frontão e 10cm de espelho. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto. Conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	M2	3,8400	1.708,7639	6.561,65
	53642	46	BANCADA SOM Bancada de MDF preta, especificações técnica e	UN	1,0000	5.521,9375	5.521,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			detalhamento em prancha em anexo Mais suporte para monitor.				
	53652	47	BARRADO DE LAMBRIL Barrado e parede de lambril-barrado de h=1,10m. Madeira de peroba rosa perfilado e fornecido pelo contratante. Junto com o lambril que será instalado na frente do auditório, perfil e fita de led deverá ser instalado com apresentado no projeto. Cordão de acabamento deverá ser instalado para acabamento do barrado. Área total: 83,14m ² . Seguir projeto e detalhamento na prancha de detalhamento em anexo.	M2	83,1400	609,0812	50.639,01
	53676	48	BARRADO DE LAMBRIL (43,04m²) Barrado e parede de lambril-barrado de h=1,10m. Madeira de peroba rosa perfilado e fornecido pelo contratante. Cordão de acabamento deverá ser instalado para acabamento do barrado. Seguir o detalhamento da prancha em anexo.	M2	43,0400	687,5905	29.593,90
	53651	49	CONJUNTO DE PRATELEIRAS Prateleiras em MDF. Conforme projeto e detalhamento em anexo.	UN	5,0000	513,0000	2.565,00
	53648	50	GALERIA DE PREFEITOS Galeria dos prefeitos em porcelanato calacata de 1.20/2.50m (a peça) com iluminação embutida em canaletas em led. Executar conforme detalhes e especificações da prancha em anexo	M2	24,6900	2.116,2414	52.250,00
	53606	51	GAVETEIROS COM RODÍZIOS Gaveteiros em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corrediças metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF	UN	18,0000	789,2333	14.206,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			06mm, rodízios em silicone com calotas cromadas e sistema de travamento de rodízios, cada rodízio deverá ser fixado em 04 pontos, conforme projeto em anexo.				
	53609	52	MESA BALCÃO DE RECEPÇÃO DO GABINETE Balcão em granito preto São Gabriel. Partes em madeira em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura. Gaveteiros e detalhamentos conforme prancha em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	1,0000	21.092,5333	21.092,53
	53636	53	MESA DE REUNIÕES Mesa em MDF amadeirado internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, para 04 lugares, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.	UN	1,0000	4.487,5000	4.487,50
	53635	54	MESA DE REUNIÕES Mesa em MDF amadeirado internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo	UN	4,0000	5.380,5375	21.522,15
	53666	55	MESA DE REUNIÕES Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo	UN	2,0000	6.209,1250	12.418,25
	53637	56	MESA DO GABINETE Mesa a ser reformada com troca	UN	1,0000	18.375,9433	18.375,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de Lâmina, execução de ripado e troca do tampo. Detalhes e especificações na prancha em anexo.				
	24237	57	MESA DUPLA DE TRABALHO - ILHA : Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (larga), com puxadores de barra de alumínio (GOLA) com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, vidro temperado incolor de 08mm de espessura, conforme projeto em anexo.	UN	11,0000	7.073,7743	77.811,52
	53605	58	MESA E BANCADA DE ATENDIMENTO Mesa de atendimento em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, dobradiças metálicas com regulagem, conforme projeto em anexo, vidro temperado incolor de 08mm. Laterais em MDF (tapadeira). Mesa com ripado conforme especificação no projeto em anexo	UN	2,0000	2.882,4900	5.764,98
	53612	59	MESA EM L SALA DO SECRETÁRIO Mesa em MDF branco internamente com mdf amadeirado no tampo e lateral, com 40mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades,	UN	7,0000	6.031,6900	42.221,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Portas de correr com guias metálicas e. Detalhes amadeirados conforme desenho técnico e detalhamento do móvel. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.				
	53608	60	MESA EM L - INDIVIDUAL RIPADO: Mesa em MDF branco 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (larga), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06 mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	19,0000	3.643,2500	69.221,75
	53633	61	MESA EM L COM RIPADO Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (largas), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.	UN	1,0000	8.520,5633	8.520,56
	53667	62	MESA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades. Seguir todos os	UN	6,0000	1.879,1000	11.274,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			detalhes e especificações do projeto em anexo				
	53632	63	MESA PARA DESKTOP Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.	UN	1,0000	3.857,1250	3.857,13
	24236	64	MESA QUADRUPLA - TIPO ILHA Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, gavetas com corredeiras metálicas telescópicas (larga), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, vidro temperado de 08mm de espessura, conforme projeto em anexo.	UN	28,0000	7.680,7100	215.059,88
	53611	65	MESA REUNIÕES MODELO COM PAINEL DE TV Mesas de reuniões com painel para TV em MDF branco e amadeirado internamente e externamente, com 40mm de espessura, conforme projeto em anexo.	UN	4,0000	6.365,0000	25.460,00
	53610	66	MESA REUNIÕES SALA SECRETÁRIO COM PAINEL MADEIRADO DE TV Mesas de reuniões em MDF branco e amadeirado (PAINEL) internamente e externamente, com 40 mm de espessura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto.	UN	4,0000	6.009,2700	24.037,08
	53654	67	MESA REUNIÕES SALA SECRETÁRIO DE FINANÇAS Mesas de reuniões em MDF branco e amadeirado (PAINEL)	UN	1,0000	6.112,3500	6.112,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			internamente e externamente, com 40 mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto				
	53631	68	MESA SIMPLES DE AUDIÊNCIA Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, com passa fios. Seguir todos os detalhes conforme projeto em anexo	UN	2,0000	2.859,0625	5.718,13
	53665	69	MESA SIMPLES EM L Mesa em L em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.	UN	2,0000	4.306,3375	8.612,68
	53630	70	MESA SIMPLES INDIVIDUAL COM GAVETEIRO Mesa individual em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20mm de espessura, com gavetas laterais, corrediças metálicas telescópicas (larga), com puxadores de barra de alumínio com acabamentos nas extremidades, fundo em MDF 06mm, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto	UN	36,0000	2.209,9622	79.558,64
	53634	71	MESA SIMPLES PARA SCANNER Mesa em MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, partes internas com 20mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura,	UN	6,0000	2.288,1000	13.728,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.				
	53640	72	MÓVEL DO CORREDOR PRIVATIVO DO GABINETE Móvel e prateleira em mármore calacata e espelho e iluminação em canaleta de led conforme especificação em prancha e detalhes. Lambril em peroba rosa-instalação conforme detalhe em prancha (02)- *Fornecida pelo contratante.	UN	1,0000	22.219,6700	22.219,67
	53650	73	NICHO - Nicho em MDF conforme projeto em anexo	UN	1,0000	366,9525	366,95
	53649	74	NICHO DECORATIVO - Nicho em MDF conforme projeto em anexo	UN	1,0000	683,7000	683,70
	53669	75	PAINEL AMADEIRADO PARA TV Painel em MDF amadeirado com 40 mm de espessura. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em anexo.	UN	1,0000	2.844,1825	2.844,18
	53646	76	PAINEL AMADEIRADO PARA TV Painel em MF (04 faces) para instalação de TV Cantos retificados. Executar conforme detalhes e especificações da prancha em anexo	UN	1,0000	4.608,1475	4.608,15
	53641	77	PAINÉIS DE MDF AMADEIRADO DA PAREDE DA SALA DE REUNIÕES Revestimento paredes em MDf e porcelanato. Ripados e canaleta de led conforme especificação técnica e detalhamentos em prancha em anexo	UN	1,0000	22.925,6367	22.925,64
	53668	78	PORTA ARQUIVO Porta arquivo MDF branco internamente e externamente, com 40 mm de espessura, divisões internas com 20 mm de espessura, sapatas metálicas com regulagem de altura, conforme projeto em anexo. Seguir todos os detalhes e especificações do projeto em	UN	1,0000	4.922,8300	4.922,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			anexo				
	53639	79	PRATELEIRA E ARMÁRIO DO GABINETE Armário e prateleira em MDF e metalon, ripado, com iluminação em canaletas e fita de led executado conforme especificações técnicas e detalhamento da prancha em anexo.	UN	1,0000	10.312,2500	10.312,25
	53675	80	PRATELEIRAS Prateleiras decorativas em MDF/ 40 mm. Seguir detalhamento e especificações	UN	1,0000	1.000,3500	1.000,35
	53638	81	REVESTIMENTO DAS PAREDES DO GABINETE COM PAINÉIS EM MDF Revestimento de paredes do gabinete com execução das portas de correr conforme especificação técnica e detalhamento.	UN	1,0000	25.367,8500	25.367,85
LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Val. Máx. Tot: R\$ 157252,50)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53707	1	CADEIRAS GIRATÓRIAS Cadeira em espuma injetável 40mm, arredondado anatômico com curvatura envolvente, no sentido horizontal e apoio lombar com inclinação de 100%; Estofamento de alta densidade revestido de couríssimo de alta resistência composto de 50% de poliéster e 50% de algodão, com resistência a abrasão na cor preta. Estrutura metálica com parede de 1,5mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor preta. Encosto de tela mesh com estrutura em nylon; Capacidade de suportar 120 Kgco; Dimensões aproximadas 58 x 60 x 86; Peso aproximado 8Kg; Revestimento do assento em couríssimo de alta resistência; Base em estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta; Estrutura metálica com regulagem de altura; Rodas de PU com calotas cromadas ou pretas; Base em estrutura em	UN	250,0000	629,0100	157.252,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			aço com pintura eletrostática na cor preta.				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Val. Máx. Tot: R\$ 135405,00)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53708	1	CADEIRAS FIXAS Cadeira em espuma injetável 40mm, arredondado anatômico com curvatura, no sentido horizontal e apoio lombar com inclinação de 100%; Estofamento com alta densidade revestido de couríssimo de alta resistência composto de 50% de poliéster e 50% de algodão, com resistência a abrasão na cor preta. Estrutura metálica com parede de 1,5mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor preta; Encosto de tela mesh com estrutura em nylon; Capacidade de suportar 120 Kg; Dimensões aproximadas 58 x 60 x 86; Peso aproximado 8Kg; Revestimento do assento em couríssimo de alta resistência; Base em estrutura fixa em aço com pintura eletrostática na cor preta	UN	300,0000	451,3500	135.405,00

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 4455,50)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	38339	1	LIXEIRA Características mínimas: Cesto de lixo com capacidade para 5 litros em polipropileno na cor preta com aro inoxidável para embutir saco de lixo	UN	100,0000	44,5550	4.455,50

LOTE 5 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 40944,73)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53685	1	POLTRONA TIPO LE COBURSIER 2 LUGARES Poltrona para recepção com base fixa cromada com encosto anatômico, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 50 mm no assento e encosto. Poltrona para recepção de escritório com 02 lugares com base fixa cromada. O revestimento do assento e	UN	10,0000	4.094,4733	40.944,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			encosto é em Corvin/vinil Peso suportado 120 kg. Dimensões aproximadas: L1,55 x P70 x A72 cm; estrutura cromada.				
LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 5300,10)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53686	1	LIXEIRA AÇO INOX DE 30 LITROS COM CESTO REMOVÍVEL - Lixeira redonda, cesto com alça removível, pedal com base emborrachada Material: aço inox Capacidade para 30 litros Medida: Larg. 29,5 x Alt.63cm.	UN	20,000	265,0050	5.300,10
LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 3941,08)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53687	1	CARRINHO BAR/CHÁ Dimensões aproximadas: Altura: 80 cm. Largura: 93 cm. Profundidade: 50 cm. Características: MDF amadeirado Material das Rodas: Madeira Maciça Tipo de Pintura: Eletrostática na cor champagne.	UN	1,0000	3.941,0750	3.941,08
LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 1447,18)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53688	1	MESA LATERAL DUPLA Estrutura da mesa em metalon na cor dourada. Medidas aproximadas : A x L x P Medidas da mesa alta 57cm 45cm 45cm. Medidas da mesa baixa 49cm 40cm 40cm	UN	1,0000	1.447,1833	1.447,18
LOTE 9 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 7587,63)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53689	1	MESA REUNIÃO RETANGULAR EM MDF PARA 14 LUGARES E APOIO CAIXAS DE TOMADAS ABS Mesa Reunião retangular de 14 lugares com 4 caixas de tomadas ABS Tampo em MDF 40 mm e base de reforçadas DIMENSÕES APROXIMADAS:Largura: 450 cm	UN	1,000	7.587,6250	7.587,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Profundidade: 130 cm Altura: 76 cm.					
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 2.091,93)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53690	1	CADEIRA DE GIRATORIA EXECUTIVA COM ENCOSTO ALTO - Material: Fabricada com vinil de alta qualidade na cor preta Rodízios: Equipada com rodízios de PU de 55mm e PA de 50mm. Bases Disponíveis em alumínio, cromada Estruturas: Disponíveis em preto ou cromado, proporcionando. Apoios de Braço: Braços em aço com acabamento cromado e apoios de braço em PU na cor preta, proporcionando suporte adicional e conforto ergonômico. Construção Durável: Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, detalhes de costuras duplas e estrutura interna produzida com madeira multi-lâminas para durabilidade e resistência excepcionais. Base Giratória: Base giratória modelo piramidal em alumínio maciço oferece estabilidade e estilo sofisticado. Regulagem de Altura: Ajuste para altura com o sistema de regulagem à gás, garantindo uma postura ergonômica ideal durante o uso. Dimensões aproximadas :523x453x1000mm	UN	1,0000	2.091,9340	2.091,93

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 20.199,14)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53691	1	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO BAIXO Material de couro ecológico. Cor: Pedra Base Resistente: Base em alumínio para durabilidade e estabilidade. Design Ergonômico: Assento e encosto em concha proporcionam suporte ergonômico para a coluna vertebral. Espuma injetada de alta densidade	UN	16,0000	1.262,4460	20.199,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			(densidade 45) garante conforto e durabilidade prolongados. Regulagem de Altura: Base a gás com sistema de regulagem de altura para ajuste personalizado. Capacidade de Peso: Suporta até 120kg Acabamento Cromado: Estrutura cromada proporciona. Dimensões aproximadas: 523x453x1000mm				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 27296,40)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53692	1	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO BAIXO Material em couro ecológico na cor preta Estrutura Cromada e conforto Ergonômico: Assento e encosto em concha com apoio de Braço Integrado: Apoio de braço fixo e estrutura cromada. Espuma de Alta Densidade: Espuma injetada com densidade 45 Capacidade de Peso: Suporta até 120kg, Dimensões aproximadas: 523X453X1000 mm	UN	24,0000	1.137,3500	27.296,40

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 4227,47)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53693	1	CADEIRA PRESIDENCIAL BEGE ENCOSTO ALTO Cor: Bege Tecido: Vinil Rodízios: PU 55mm e PA 50mm Bases: Alumínio e Cromada Estruturas: Preta e Cromada Apoios de braço: Fixos Poltrona executiva com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade 45 Detalhes de costuras duplas no assento e encosto Espuma de Alta Densidade: Espuma injetada com densidade 45 Dimensões aproximadas: 523 x 453 x 1277	UN	2,0000	2.113,7333	4.227,47

LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 7254,50)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53694	1	CADEIRA FIXA ENCOSTO BAIXO BEGE	UN	6,0000	1.209,0833	7.254,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Cor: Bege Vinil Estrutura cromada. Assento e encosto em concha. Apoio de braço fixo integrado com detalhe em PP, estrutura cromada. Espuma injetada densidade 45 Peso suportado 120kg.Dimensões aproximadas: 523X453X1000				
--	--	--	---	--	--	--	--

LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 4624,58)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53695	1	Mesa com pés em Ferro para Tênis de Mesa Oficial MDF 25mm - Tênis de mesa para uso profissional com campo de jogo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, com pés dobráveis em tubos de aço e com rodízios, as medidas são oficiais e atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Peso aproximado: 107 Kg DIMENSÕES (A x L x C): 0.76m x 1.52m x 2.74m	UN	2,0000	2.312,2920	4.624,58

LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 4945,00)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53696	1	MESA DE JANTAR DE MADEIRA MACIÇA Mesa de jantar de madeira maciça Tauari, com pintura PU, tampo usinada em mdf 20mm e pernas tipo gafanhoto na cor: amadeirada com dimensões aproximadas (A x L x C): 0,75 x 1,20 x 2,60m.	UN	1,0000	4.945,0000	4.945,00

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 5688,43)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53697	1	LIXEIRA DE INOX DE 50 LITROS Lixeira Inox Com Aro Inox 50 litros. 32C x 32L x 70A centímetros.	UN	18,0000	316,0240	5.688,43

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 4419,22)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
--------------------	--------------	-------	---------------	-------	--------	------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	53699	1	LIXEIRA AÇO INOX DE 20 LITROS C/ CESTO REMOVÍVEL Com tampa e pedal em inox. Formato cilíndrico com 30 cm de diâmetro, Altura 44,5 cm Largura 29,55 cm Profundidade 29,55 cm	UN	23,0000	192,1400	4.419,22
--	-------	---	--	----	---------	----------	----------

LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 2089,91)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53698	1	BANCO EM MADEIRA MACIÇA Material da Estrutura: Madeira Maciça (Nogueira ou Pau Ferro) Tipo de Assento: Anatômico, sem encosto Tipo de Espuma: Espuma do Assento Soft D28 revestida com fibra de silicone e tecido vinil na cor bege. Base/Pés: Madeira maciça com extremidades arredondadas e parte central laminada, com dimensões aproximadas 0,43x0,50x1,80m	UN	1,0000	2.089,9075	2.089,91

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Val. Máx.Tot: R\$ 322469,88)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53700	1	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO Estrutura: Fabricada em aço com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática a pó. O painel lateral em madeira angelim natural .Encosto: O encosto é fixo, preenchido com espuma injetada com contracapa em compensado.Assento: O assento é autorretrátil, contendo espuma injetada e contracapa em compensado com perfurações para absorção sonora. Apoia braços em madeira maciça, angelim natural Revestimento: Revestido em couro ecológico na cor preta. A fixação do encosto é ajustável em três graus de inclinação: 18°, 20° e 22°, com acabamento do contra-encosto em madeira.Dimensões aproximadas 880 x 920mm x 650mm, em posição de descanso de 750mm em posição	UN	175,0000	1.842,6850	322.469,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de uso.				
LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 3193,86)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53701	1	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO OBESO Estrutura: Fabricada em aço com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática a pó. O painel lateral em madeira angelim natural. Encosto: O encosto é fixo, preenchido com espuma injetada com contracapa em compensado. Assento: O assento é autorretrátil, contendo espuma injetada e contracapa em compensado com perfurações para absorção sonora. Apoia braços em madeira maciça, angelim natural. Revestimento: Revestido em couro ecológico na cor preta. A fixação do encosto é ajustável em três graus de inclinação: 18°, 20° e 22°, com acabamento do contra encosto em madeira. Medidas : 0,80 x 0,95 x 0,45m - sentado (C x L x A (assento)); Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,95 x 0,45m - reclinada (C x L x A (assento)); Capacidade: até 250KG.	UN	1,0000	3.193,8575	3.193,86
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 7614,72)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53702	1	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE ARAMADO Organizador para mesa é composto de 3 divisórias, para canetas e lápis, clips e lembretes, ele é produzido em metal na cor preta com pintura eletrostática muito resistente a corrosão.	UN	240,0000	31,7280	7.614,72
LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 16606,60)							
Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53703	1	BANCO COM FLOREIRA Banco de madeira plástica, com	UN	16,0000	1.037,9125	16.606,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			dimensões de: comprimento total: 1,40 metros, largura total: 40 cm e altura total: 53 cm				
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 2687,73)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53704	1	POLTRONA DE COURINO CARAMELO Produzida em madeira maciça Estrutura interna da estofaria construída com madeira maciça percintas resistentes Madeira Maciça Tauari Espuma no encosto: D23 Espuma do Assento: D28 Revestimento do Enchimento: Tecido de Corino Acabamento da Madeira: Verniz fosco Cor: Caramelo A x 081 x L 072 X PROF. X 081	UN	2,0000	1.343,8633	2.687,73

LOTE 25 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 8752,96)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53705	1	POLTRONA LE COBURSIE 1 LUGAR Comp x Larg x Altura (m): 0,80 x 0,80 x 0,78 Material: Couro sintético Modelo: Le Cobursie Material da Estrutura: Alumínio polido Preenchimento do encosto: espuma Densidade do Assento: D33	UN	4,0000	2.188,240	8.752,96

LOTE 26 - EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL/REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (Val. Máx. Tot: R\$ 7217,20)

Cód CAT/ MAT/BR	Cód. Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val. Máx. Un. (R\$)	Val. Máx. Tot. (R\$)
	53706	1	BANQUETA BAIXA COZINHA BALCÃO MESA BAR CROMADA ARAMADA Cor da Estrutura: Cromada Capacidade (kg): 120 kg Acabamento da Estrutura: Cromada Acabamento do Assento: Courino Preto Material da Estrutura: Tubos de Aço Cromado (5/8 e 7/8 de polegada) Material do Assento: MDF e Espuma D18- Preto Encosto: Aramado DIMENSÕES Altura do assento até o chão (cm): 47Cm Altura do Encosto até o chão (cm): 70Cm .Diâmetro do	UN	32,0000	225,5375	7.217,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Assento: 32 Cm				
--	--	----------------	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

(INSERIR HIPERLINK):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **7** deste edital;
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) para conferência;
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente;
- e) A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativo aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Caso não conste prazo de validade esta será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;

g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) A **empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.**

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV **MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo(a) no Pregão Eletrônico n.º XXXX/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras (BNC), do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras(BNC) a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. **(Cláusula Facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação;
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII MINUTA PADRÃO – CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03 com sede na Av. dos Estudantes, nº 352, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **XXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXX**, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXXXX**, e-mail **XXXXXXX** e telefone **XXXXXXX**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2024**, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Móveis para Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme descrito no Termo de Referência ([inserir hiperlink](#)).

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **XX/2024**, objeto do processo administrativo nº **2670/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia **XXXX**.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXX** (VALOR POR EXENSO).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica **designado como gestor deste contrato o Secretário Municipal de Planejamento Municipal, Sr. Paulo Sergio Victor**, matrícula nº 46381, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será **exercida pelo servidor Sr. Fernando Ferreira**, matrícula de nº 47181, designado pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	31000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	03	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano
Unidade Orçamentária	03.001.	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Função	04	Administração
Sub Função	121	Planejamento E Orçamento
Programa	0003	Ibiporã Mais Planejamento
Projeto/Atividade	2016	Manutenção Do Departamento De Planejamento Urbano
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	31045	Outros Recursos não Vinculados - Exercícios Anteriores

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de **sua assinatura**.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 10.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.
- 10.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.
- 10.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.
- 10.2.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 10.2.6.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.
- 10.2.7.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.7. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.8. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

19.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela indicada no termo de referência.

19.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

19.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

19.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO

REQUISITO	ALOCAÇÃO	MITIGAÇÃO
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	CONTRATADO	Glossa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do princípio ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX **DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- 1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1.** Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2.** Referentes a participações societárias;
 - 1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5.** Estado civil;
 - 1.6.** Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7.** Relações de parentesco;
 - 1.8.** Número de telefone;
 - 1.9.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- 3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
- 4.** Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado: CNPJ:

Conta Corrente: Agência: Banco:

IE: Fone: Fax:

Contador da empresa: Fone:

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Escolaridade: RG: Emissor: CPF:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Fone: Celular: E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de.....

Nome:

RG/CPF

Cargo: